



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: CONDOMÍNIO JESUÍTA.

Assunto: Parágrafo único: Projeto de Lei nº 03/69, que -
concede isenção de 90 dias ao vereador Agilton de Melo Brito.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove.
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

Em,

C.M.C /Of. N. _____



REQUERIMENTO Nº 22/69

O Vereador abaixo assinado, AYLTON PAULO DALMASO, vem mui respeitosa-mente re-querer de V. Excia. se digne conceder-lhe-uma licença de 90 (noventa) dias, para tra-tar de assuntos particulares.

Sala das Sessões,

Em 17 de Março de 1969

Ass. _____

Aylton Paulo Dalmase.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA DO NORTE

C.M.C /of. N. _____

INCLUISE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
4/69
Presidência

Próximo sessão

Em, Tendo em vista a questão de ordem levantada pelo vereador Waldeimar Almeida, quanto ao domicílio do vereador, a presidência se reserva no prazo de 24 horas para decidir e retirar da ordem do dia a presente resolução em 22-4-69

PARECER:

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, reunida para apreciar o Requerimento nº 22/69, do vereador Aylton Paulo Dalmase, solicitando licença de 90 (noventa) dias para tratar de assuntos particulares, é pela concessão da referida licença, apresentando para tanto o Projeto de:

*Deliberado
aprovado
22-4-69*

RESOLUÇÃO Nº 3/69

- Art. 1º)- Fica concedida uma licença de 90 (noventa) dias, ao vereador Aylton Paulo Dalmase, ARENA, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Antonio Wady Jesuino
Reginaldo Rocha

APROVADO EM _____
POR _____
Sala das Sessões, 14/1/69

APROVADO EM _____
POR _____
Sala das Sessões, 1/1/69

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 1/1/69

PRESIDENTE